



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Adm: 2884/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

Tipo: Menor preço por item

Data da Publicação deste Edital: 05/11/2024

Data de Encerramento do Envio das Propostas e Documentação: 18/11/2024 - 9H00

Abertura da Sessão Pública: 18/11/2024 - 9H01

A Câmara Municipal de Mauá, inscrita no CNPJ sob o nº 48.867.477/0001-03, com sede na Avenida João Ramalho, nº 305, Vila Noêmia, CEP 09371-520, Mauá/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá, disponível no endereço eletrônico <https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/Documentos/Documento/672454>, e, no que couber, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Câmara Municipal de Mauá, credenciados nas funções de Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, disponível no portal da Compras BR – Portal de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá, conforme disposições constantes na íntegra deste Edital.

1.2. A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO I**).

2. DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

2.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

2.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;

2.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Cooperativa;

2.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Independência de Proposta;

2.6. ANEXO VI - Modelo para Outras Declarações de Habilitação;

2.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta Comercial;

2.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Entrega de Amostra.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os itens 02 à 15 desta licitação são destinados à **participação exclusiva de microempresas, empresas**



de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e aptas ao seu cumprimento que atenderem às exigências de habilitação constantes deste edital e de seus anexos e aos requisitos da legislação específica.

3.2.1 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas:

- a)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Mauá ou declaradas inidôneas, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas;
- d)** Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- f)** Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- g)** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- h)** Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- i)** Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- j)** Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;
- k)** Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014);

3.2.2 A observância das vedações do subitem 3.2.1. deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.3. A simples participação da licitante neste certame implica:

- a)** aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b)** que o prazo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação;

4. DO CREDENCIAMENTO E CONEXÃO AO SISTEMA

4.1. Para participar na presente licitação os interessados deverão estar credenciados junto ao sistema eletrônico



Compras BR – Portal de Licitações, na página: <http://comprasbr.com.br>.

4.2. Todo o processo de credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe **Compras BR**, no endereço: <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>, ou pelos telefones: (67) 3303-2730 e (67) 3303-2702.

4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal **Compras BR** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e, subsequentemente, do encaminhamento dos Documentos de habilitação, Proposta de Preços e, quando necessário, Documentos Complementares, observando-se as datas limites estabelecidas no preâmbulo deste edital.

4.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS CRITÉRIOS DE SUA ACEITAÇÃO

5.1. Em conformidade com o Decreto 10.024/19, no Art.26, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item **6** do presente edital, deverão ser anexados, juntamente com a proposta, em local próprio para inserção dos documentos, no site **Compras BR – Portal de Licitações**.

5.3. As empresas que não anexarem a documentação na plataforma, até a abertura da sessão pública, serão consideradas inabilitadas.

5.4. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital.

5.5. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.7. A proposta comercial da licitante deverá ser feita segundo o **ANEXO VII** deste edital, contendo o nome da empresa, a palavra "Proposta" e o número deste Pregão, devendo ser anexada, juntamente com os documentos de Habilitação, em local próprio para inserção dos documentos, no site **Compras BR – Portal de Licitações** e, concomitantemente, deve ser feito o registro da proposta no sistema eletrônico.

5.8. A proposta comercial deverá ser elaborada de acordo com o disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**



deste edital e atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social ou Nome e o número do CNPJ da licitante;
- b) apresentar **preço por item**, discriminando sua composição por meio da indicação do **preço unitário e do preço total**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;
 - b.1) Em todos os preços indicados na proposta deverão estar incluídos todos os elementos que causem impacto no custo operacional necessário à plena execução dos serviços, de forma a se constituir o único e total valor a ser pago pela Contratante.
- c) conter oferta firme e precisa para a íntegra do item, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) cotar os preços em moeda corrente;
- e) indicar a **marca e modelo** dos itens;
- f) indicar o prazo de validade da proposta, quando este for superior ao mínimo de **60 (sessenta) dias**;
- g) ser assinada por representante legal da licitante;
- h) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.8.1. Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

5.8.2. Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior a de apresentação da respectiva proposta comercial.

5.8.2.1. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

5.8.3. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.8.4. Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pela CONTRATANTE na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.8.5. Havendo divergência entre preços unitários e preços totais, prevalecerão os preços unitários. Havendo divergência entre preços numéricos e preços por extenso, prevalecerão os preços por extenso.

5.9. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta



comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do pregoeiro, em resposta a diligência a ser feita por este.

5.11. Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

5.12. Na análise da proposta comercial, poderá o pregoeiro desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

5.13. A apresentação da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.14. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital.

5.15. Não será permitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.16. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. É condição prévia à fase de habilitação da licitante detentora da melhor proposta, a verificação pelo pregoeiro do comprovante da inexistência de registro impeditivo no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

6.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados, juntamente com a proposta, em local próprio para inserção dos documentos, no site **Compras BR – Portal de Licitações**.

6.3. As empresas que não anexarem a documentação na plataforma, até a abertura da sessão pública, serão consideradas inabilitadas.

6.4. As licitantes deverão anexar os seguintes documentos de habilitação:

6.4.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual - ME, EPP e MEI;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial na qual conste o objeto social da licitante, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa, no caso Sociedade Empresarial;
- c)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

6.4.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal ou Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



d) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários, **se incidentes sobre o objeto da contratação**;

d.1) Para as licitantes com sede no **Estado de São Paulo**, apresentar :

- Certidão Negativa de Débito Tributários **Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão Negativa de Débito Tributários **Não Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários;

f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

g) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária ou pessoa física não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente o plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.4.4. Outras comprovações / declarações:

6.4.4.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste ato convocatório;

6.4.4.2. Quanto à licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º do referido artigo, ou ainda, como Cooperativa (COOP) e que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nas citadas leis: declaração informando a sua condição, conforme modelos do **ANEXO III** e **ANEXO IV** deste Edital;

6.4.4.3. Declarações subscritas pelo representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013; (**ANEXO V**)

b) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; (**ANEXO VI**)

c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo; (**ANEXO VI**)



d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido; (**ANEXO VI**)

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas; (**ANEXO VI**)

f) Para microempresas, microempreendedores individuais ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

g) Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

h) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Mauá, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Mauá.

6.4.5. Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas (COOP):

6.4.5.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação do documento indicado no subitem **6.4.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

6.4.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

6.4.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **6.4.5.2** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

6.5. Todos os documentos de habilitação, bem como quaisquer outros solicitados neste Edital e seus anexos, deverão ser apresentados no formato digital e original e todos os formulários devem ser assinados digitalmente.

6.6. A aceitação dos documentos ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade mediante consulta ao site respectivo, oportunidade na qual serão juntados aos autos os documentos comprobatórios de autenticidade, salvo impossibilidade justificada.

6.6.1. A Contratante não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Nesse caso e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

6.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.9. Todos os documentos solicitados neste edital e em seus anexos deverão estar válidos na data de abertura da sessão pública; sob pena de inabilitação da licitante, ressalvado o disposto no item **6.4.5.2** deste edital.

6.10. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.11. Não se enquadram na exigência do subitem **6.9** deste edital aqueles documentos que, pela própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade;

6.12. As declarações e os documentos emitidos pela licitante e apresentados neste certame deverão ser assinados por seu representante legal.

6.13. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item **6.4.4.** deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira exigidas no item **6.4.3.**, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

6.14. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.15. O licitante será inabilitado quando:

a) Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

b) Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

6.16. A documentação apresentada destina-se, exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

7. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.1. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

7.2. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

7.3. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.3.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente no próximo dia útil às 9h00.

7.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

7.4.1. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará os autores dos lances** aos demais participantes.

7.5. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

7.6. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

7.9. A disputa será realizada através do **MODO DE DISPUTA ABERTA**

7.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois (2) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.15. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, subsequentemente, se necessário, os autores dos demais lances, observada a ordem crescente de preço, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

7.18. Declarado o licitante vencedor o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.



8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço**, assim entendido como o **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações deste edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

8.2. Em caso de **empate** adotar-se-á o sistema de sorteio, feito aleatoriamente pelo próprio sistema.

8.3. Concluída a fase de lances, serão ordenadas todas as ofertas finais, exclusivamente pelo critério de preço, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar com a licitante da oferta de menor valor com vistas à diminuição do preço.

8.4. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a **aceitabilidade, quanto ao objeto e valor**, da primeira oferta classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.5. Sendo aceitável a oferta vencedora, ocorrerá a verificação do atendimento das condições de **habilitação**, observadas as disposições contidas no item 6 deste edital.

8.5.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante habilitada e declarada vencedora.

8.5.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.6. Se a oferta vencedora não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

8.7. O pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários e, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.8. A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa de preços realizada e juntada aos autos.

8.9. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, com o registro das ocorrências pertinentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no endereço da Câmara.

9.2. As razões dos recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas no próprio site **Compras BR – Portal de Licitações**, em campo específico, ou por meio do Chat da plataforma, e as decisões serão publicadas no site da Contratante, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O pregoeiro encaminhará os autos ao Presidente da Contratante e, uma vez decididos os recursos, se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará a licitação.



9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico "ComprasBR", implicará na decadência e preclusão desse direito.

9.6. A adjudicação será feita **por item, constantes do objeto.**

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será enviada no e-mail informado na proposta, a Ordem de Compra ou emitido instrumento equivalente pelo Fiscal de Contrato designado pela Contratante.

10.1.1. A adjudicação e homologação dos itens ocorrerá após aprovação das amostras solicitadas conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio, para aceite da Ordem de Compra ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Licitação.

10.3. O prazo previsto para confirmação de recebimento da Ordem de Compra ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Ordem de Compra ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a)** Referida Ordem de Compra está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste edital e seus anexos;
- c)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias úteis.

10.6. Na confirmação de recebimento da Ordem de Compra ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital.

10.7. O fornecimento dos produtos objeto desta aquisição será em parcela única.

10.8. Após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais.

10.9. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adquirido, de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. A contratada deverá garantir a reposição livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria-prima, fabricação ou transporte.

10.11. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência – Anexo I deste edital.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Contratante, sob o número **21.21.01.031.0210.2.215.3.3.90.30– Material de Consumo e 21.21.01.031.0210.2.230.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, ocorrendo adequação orçamentária e financeira para a despesa, conforme estimativa emitida pelo Departamento Contábil e Financeiro, anexa ao processo, devidamente autorizada pelo Presidente da Contratante.



11.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$192.660,55** (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo **R\$13.882,28** (Treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) para a aquisição dos materiais de consumo e **R\$178.778,27** (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para a aquisição dos equipamentos permanentes, discriminados na tabela a seguir.

Item	Descrição Resumida	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Mini-pcs tipo Nuc	82	R\$ 1.917,44	R\$ 157.230,08
02	Teclados	30	R\$ 77,53	R\$ 2.325,90
03	Mouses	60	R\$ 40,72	R\$ 2.443,20
04	Adaptadores de rede USB x RJ45	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
05	Placas de rede PCI-E Gigabit	05	R\$ 69,90	R\$ 349,50
06	Pen drives 16GB	100	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
07	Impressora multifuncional colorida	05	R\$ 1.599,99	R\$ 7.999,95
08	Bateria estacionária para nobreak 12V-7Ah	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
09	Switch de rede 48 portas Gigabit	02	R\$ 4.234,12	R\$ 8.468,24
10	Limpa contato Spray	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
11	Desengripante Spray	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	Microfone de mesa	10	R\$ 508,00	R\$ 5.080,00
13	Adaptador conversor Hdmi P/Vga fêmea	82	R\$ 22,00	R\$ 1.804,00
14	Alicate Crimpador	02	R\$ 81,34	R\$ 162,68
15	Localizador de linha de rede e testador de cabo de rede LAN portátil	02	R\$ 196,00	R\$ 392,00

11.3. O recurso que custeará tal demanda é proveniente do Tesouro Municipal.

12.DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Pregão e configuradas as hipóteses previstas no artigo 155 da lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações, autorizam, desde já, o contratante a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, nos termos do disposto no inciso II do artigo 104 do mesmo diploma legal.

12.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita à sanção prevista no §5º do artigo 156º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de aplicação das multas previstas neste edital e demais cominações legais cabíveis.

12.4. Homologada a licitação, a contratante enviará a licitante vencedora a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme disposto no item **10**, sob pena de decair o direito à contratação e aplicação do disposto no subitem **12.3** supra, com possibilidade, ainda, da cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total



adjudicado.

12.5. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, além das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, sendo:

b.1) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, no cumprimento contratual ou legal, ou por ou interrupção na execução do serviço, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total da contratação ou valor registrado, por ocorrência;

b.2) Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o preço total da contratação, na hipótese de o fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, assim como nos demais casos de descumprimento contratual.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Rescisão da contratação, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e artigo 139 e seguintes da Resolução nº 1/2024 da CMM, aplicável independentemente da incidência de qualquer das penalidades anteriores.

12.6. As sanções são independentes entre si, a aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

12.7. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a contratante efetuar ou mediante a emissão de Guia de Recolhimento.

12.8. Na impossibilidade de cobrança das multas eventualmente aplicadas nos termos do subitem **12.5**, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa do Município para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

12.9. As penalidades serão aplicadas, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos na Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá.

12.10. A contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

12.11. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.12. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

12.12.1. Ao Presente da Câmara aplicar as penalidades decorrentes:

a) De infrações no procedimento licitatório;

b) Do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado na moeda corrente (reais).



13.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

13.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da Nota Fiscal, **em até 7 (sete) dia úteis** subsequente ao fornecimento dos equipamentos e **do ateste do Fiscal de Contrato**.

13.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.5. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13.6. O atraso no pagamento pela falta do envio da Nota Fiscal/Fatura será considerada de responsabilidade da Contratada.

13.7. O pagamento realizado pela contratante não implica prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na prestação do serviço ou na entrega de materiais, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

13.8. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela contratante de adimplemento por parte da contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital e seus anexos.

13.9. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

13.10. Não serão aceitos, para fins de liquidação de despesa, notas fiscais em desacordo com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023.

13.10.1. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou será retido o percentual devido sem aviso prévio.

13.10.2. As notas fiscais emitidas devem, obrigatoriamente, conter o valor do imposto de renda a ser retido, conforme alíquotas específicas e que o valor líquido a ser pago, já esteja com a dedução desse imposto.

13.10.3. Ficarão isentas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI. Porém, as notas fiscais deverão vir identificadas para não haver retenção no pagamento.

14. DAS CONSULTAS, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na *Internet*, no site da Câmara Municipal de Mauá (<http://www.camaramaua.sp.gov.br/Transparencia/Licitacoes>).

14.2. As comunicações referentes ao certame serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mauá, à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos e a impugnações ao edital, as quais serão feitas apenas por divulgação no site www.camaramaua.sp.gov.br.

14.3. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame se obrigam, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site citado no subitem **14.1** deste edital, bem como as publicações no Diário Oficial do Município de Mauá, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

14.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada do início do pregão



eletrônico, no endereço licitacao@camaramaua.sp.gov.br, sendo que as respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Diário Oficial do Município de Mauá.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo subscritor do Edital até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.6. Não serão atendidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações formuladas após os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

14.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública, se for o caso.

14.8. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5. Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

15.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na contratante.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

15.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Mauá – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 16 de 40

Mauá, 01 de novembro de 2024.

Ver. Getúlio Batista de Andrade Júnior
(Ver. Junior Getulio)
Presidente

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 04/11/2024 15:21:09. Para verificar o documento, acesse o site:
<http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar> - J7G0-S33F-SZ3A-68XX



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. O objeto de contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais no mercado, sendo assim, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e dadas as suas características e finalidades, os itens enquadram-se no conceito de bens comuns;

1.3. O quantitativo requerido da necessidade de aquisição dos materiais supracitados reflete o planejamento futuro e considera o consumo apurado nos últimos anos destes equipamentos, conforme demanda dos departamentos da edilidade.

1.4. Especificações e Quantitativos Estimados

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	82	PÇ	MINI PCS NUC (PERMANENTE) Modelos de referência: Mini PC Beelink Mini S Intel 4 cores N5095 / Gk3v Mini Pc Intel Quadcore N5095 Processador: Intel® quadcore de no mínimo 2,5Ghz com 4MB cache Memória: 8GB DDR4 (permite expansão de memória) Armazenamento: SSD 240GB Conectividade: - 2x hdmi ou 1 hdmi e 1 vga - 4 usb 2.0/3.0 - 1 saída de áudio - Wi-Fi 5 802.11AC e 1 Ethernet 10/100/1000 RJ45 Energia: Adaptador 12v bivolt automático Sistema Operacional Incluso: Windows 11 PT-BR Suporte vesa incluso Dimensão máxima aproximada: 51x170x142mm (altura x largura x comprimento); Garantia fabricante: on site de 12 meses
02	30	PC	TECLADO USB (CONSUMO) Modelo de referência: Logitech MK120 - Teclas de baixo perfil, macio e silenciosas. - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamento de líquidos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. - Caracteres nítidos e brilhantes - Windows 10 ou superior Garantia: 12 meses
03	60	PÇ	MOUSE ÓPTICO - 02 BOTÕES – USB (CONSUMO) Modelo de referência: Logitech M90 ou M110 - Resolução mínima de 1000 DPI - Compatível com Windows 7/8/10/11 - Fácil instalação e operação



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 18 de 40

			- Tecnologia óptica - Design Ambidestro - 02 Botões – com Scroll Central (Rolagem fácil) - Comprimento do cabo: Mínimo 1,60 metros Garantia: 12 meses
04	05	PÇ	ADAPTADOR DE REDE (CONSUMO) <u>Modelo de referência:</u> EXBOM USB Lan UL-1200 - Adaptador USB para RJ45; - Suporta 10/100/1000 Mbps auto-sensing - USB 3.0 interface - Compatível com USB 2.0 e 3.0; - Suporta nas modalidades Full Duplex: 10 BaseT, 100 BaseTx, 1000 BaseT; Half Duplex: 10 BaseT, 100 BaseTx - Compatível com Padrões de rede: IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab; - Suporta a operação full-duplex e half-duplex no Ethernet rápido; - Comprimento do cabo: 15cm - Suporte ao sistema operacional: Windows 10/ 8/ 7/ Vista/ XP e MAC os 10.6 ou posterior/ Linux - Leds Indicadores: Link, 1000 Mbps Itens Inclusos: - 01 x Cabo Adaptador USB 3.0 Para - RJ45 Lan Gigabit 10/100/1000 - Instalação Plug & Play. Garantia: 3 meses
05	05	PÇ	PLACA DE REDE (CONSUMO) <u>Modelo de referência:</u> TP-LINK- TG-3468 Adaptador de Rede Gigabit PCI Express Mídia de Rede: - 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m) Taxas de dados: - 10/100/1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para Full-Duplex modo Controle de Fluxo: - Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Interfaces: - PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX - LEDs: Link/Act 10 Mbps, Link/Act 100 Mbps, Link/Act 1000 Mbps Certificação: - FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI Requisitos de sistema: - Windows 11 / 10 / 8.1 / 8 / 7 64bits Garantia: 3 meses
06	100	PÇ	PEN DRIVE (CONSUMO) <u>Modelo de referência:</u> Multi Twist, preto, PD988 - Unidade flash USB compacta e portátil; - Capacidade: 16GB; - Taxa de transmissão: 50mb/s (leitura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 19 de 40

			- Taxa de transmissão: 15mb/s (gravação) - Padrão: USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 Garantia:3 meses
07	05	PÇ	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (PERMANENTE) <u>Modelo de referência:</u> HP Smart Tank 532 ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia de impressão: - Jato de Tinta Térmico HP Funções: - Impressão - Digitalização - Cópia - ADF - Sem fio Impressão: - Velocidade de impressão: Preto e branco - Até 11 ppm Colorido - Até 5 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 1000 páginas - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico - Qualidade de impressão: Preto - Até 1200 x 1200 dpi renderizados Colorido - Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores Conexões: - Capacidade de impressão móvel: Aplicativo; Impressão Wireless Direct - Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada - Conectividade, padrão: USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi, Bluetooth LE Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows 11,10, 7; MacOS Manuseio do Papel: - Capacidade de entrada: Até 100 folhas - Capacidade de saída: Até 30 folhas - Impressão frente e verso: Manual - Capacidade de entrada de envelope: Até 10 envelopes - Tamanhos de mídia suportados: Carta; ofício; 4 x 6 pol.; 5 x 7 pol.; 8 x 10 pol.; Envelopes núm. 10 - Tamanhos de mídia, personalizados: 3 x 4 a 8,5 x 14 pol. - Tipos de suportes: Papel comum, papéis fotográficos, papel profissional ou brochura fosco, papel para apresentações fosco, papel profissional ou brochura brilhante, Hagaki para jato de tinta, papel comum, grosso, papel brochura com três dobras HP, papel comum, leve/reciclado - Peso de mídia, admitido: Papel comum: 60 a 90 g/m²; Envelopes: 75 a 90 g/m²; Cartões: até a 200 g/m²; Papel fotográfico: até 300 g/m² - Impressão sem margens: Sim (até 8,5 x 11 polegadas, 210 x 297 mm) Scanner: - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, BMP, TIFF, PDF, RTF, TXT, PNG - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi - Profundidade de bits: 24 bits - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol. - Capacidade do alimentador automático de documentos: Até 35 folhas - Formatos de arquivo, admitidos: BMP; PDF; JPG; PNG; TIF - Velocidade de digitalização (normal, carta): Até 3 ppm (200 ppi, cores), até 5 ppm



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 20 de 40

			(200 ppi, mono) Cópia: - Velocidade da cópia: Preto - Até 10 cpm Colorido - Até 2 cpm - Resolução de cópia: Até 600 ppp - Até 600 ppp - Cópias, no máximo: Até 99 cópias - Definições de copiadora: Número de cópias, redimensionar, qualidade, mais claro/mais escuro, tamanho do papel, tipo de papel, cópia de identidade, intercalar, aprimoramento. Alimentação: - Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz. Garantia: 12 meses on site
08	20	PÇ	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V 7AH TECNOLOGIA VRLA (CONSUMO) <u>Modelo de referência:</u> VRLA Moura 12MVA-7 12VDC 7Ah Tensão nominal / voltagem: 12 Volts Capacidade nominal: 7 Ah Dimensões aproximadas (Prof x Larg x Alt): 6,5 x 15,0 x 9,8 cm Peso: 2,108 kg Terminal: Faston F250 Vida Útil: 5 anos Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) Pode ser usada em locais fechados Não possui solução ácida líquida Não emite gases Não necessita de manutenção Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25°C Com tecnologia VRLA-AGM Data de fabricação não pode exceder a 6 meses na data da entrega do item. Garantia: 3 meses
09	2	PÇ	SWITCH 48G + 4SFP+ (48 PORTAS RJ-45 10/100/1000, 4 PORTAS SFP 1/10GBE) (PERMANENTE) <u>Modelo de referência:</u> HP V1910-48G Interface: 48 portas RJ-45 10/100/1000Mbps + 4 portas SFP 1/10GBE; Tipo de gabinete: Montável em rack; Switch Ethernet de Camada 2 com gerenciamento inteligente e prontos para implantação; O switch deve oferece implantação plug-and-play fácil de usar e pronta para uso; O switch podem ser implantados usando dois modos de gerenciamento: o gerenciamento de nuvem (acesso via aplicativo móvel e/ou portal da Web) e a GUI da Web local; Incluem quatro slots de transceptor SFP/SFP+ com suporte para velocidades de Gigabit ou 10 Gigabit para conectividade por fibra; O switch deve oferecer suporte à Energy Efficient Ethernet; O switchs deve possuir recursos de segurança aprimorados, como IEEE 802.1x e VLANs, proteção automática com negação de serviço, e segurança baseada em Trusted Platform Module (TPM) O switch deve oferecer funcionalidades avançadas que incluem itens personalizáveis como VLANs, agregação de link, Spanning Tree Protocols; Capacidade de produção: 130,95 Mpps, máximo Capacidade de switching: 176 Gbps



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 21 de 40

			Voltagem de entrada: 100 - 127 / 200 - 240 Garantia do Fornecedor: 12 meses.
10	20	PÇ	LIMPA CONTATO SPRAY (CONSUMO) Limpa contato elétrico – lata aerossol 300ml – que atenda a norma abnt nbr 14725-4:2014, fispq: n°: 0064
11	10	PÇ	DESENGRIPANTE SPRAY (CONSUMO) Lubrificante multiuso similar ao WD-40 para lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas – lata aerossol 300ml.
12	10	PÇ	MICROFONE DE MESA (PERMANENTE) Marca de referencia: TSI; - Microfone profissional Phantom Power* e sistema Me dá Voz. - Microfone com haste flexível com cápsula de eletreto e protetor, saída XLR. - Led próximo à cápsula, que acende quando o microfone acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. - Base com painel em acrílico com botão Power na cor <u>Branca</u> . - Fonte de alimentação Especificações Técnicas - Padrão polar: Super cardioide - Cápsula: Condensador de eletreto - Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz - Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB = 1V/Pa em 1kHz) - Impedância de saída: 160Ω ± 20% (1 KHz) - SLP: 105 dB (F=1KHz,THD<5%) - Requisitos de Alimentação: 9-48V DC Phantom Power, 2 pilhas AAA 1,5 V e DC 9 V - Comprimento da haste: <u>entre 43 a 47 centímetros</u> - Haste em metal flexível na cor <u>Branca</u> ; - Peso bruto aproximado 1,1 Kg - Dimensões aproximadas: 12 x 13 x 2,5 cm Garantia: 12 meses
13	82	PÇ	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA FEMEA (CONSUMO) Especificações: Permite resolução de até 720/1080p - Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm - Entrada: HDMI - Saída: VGA + Áudio - Plug and Play - Comprimento do Cabo: 19 cm - Cor: Preto Informações adicionais: - Não exige fonte de Alimentação externa - Converte sinal digital HDMI para VGA - Compatibilidade com especificações HDMI 1.3 / 1.4 / 2.0 - Compatibilidade com todos os consoles, conversores, projetores - Blindagem e aterramento para todos os condutores - Ideal para conectar computadores. Garantia: 3 meses
14	02	PÇ	ALICATE CRIMPADOR (CONSUMO) <u>Modelo de Referência:</u> Vonder VDO98 Indicado para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e telefone. Utilizar em terminais: RJ45/8 pinos (rede lógica),



			RJ12/6 pinos RJ11/4 pinos (telefone). Capacidade de corte: 8P8C/RJ45: 6 mm, 6P6C/RJ-12: 3 mm 4P4C/RJ11: 3 mm. Aplicável para cortar fios flexíveis de 5 a 6.2mm
15	02	PÇ	LOCALIZADOR DE LINHA DE REDE E TESTADOR DE CABO LAN PORTÁTIL (CONSUMO) <u>Modelo de referência:</u> SECCON WH-806R Especificações: Compatibilidade: cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros; Localiza erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada; Unidade remota (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50h em modo espera); Desligamento automático após período inativo. Identifica par com ou sem o Receptor conectado; Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no receptor; Receptor com alerta (Bip); Função auto check compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria; Kit Acompanha: Caneta Indutiva, Gerador de Tom, 2 Baterias, Fone de Ouvido, Estojo com Zíper e Manual em Português; Garantia: 1 ano

1.5. Os itens objeto deste Termo de Referência serão adquiridos pela modalidade de pregão eletrônico tendo como critério de julgamento o menor preço por item, potencializando a abrangência de possíveis interessados e ampliando a concorrência, possibilitando a economicidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a rápida evolução das tecnologias e o uso massivo de equipamentos de informática, a possível utilização dos sistemas de forma remota e visando manter o funcionamento adequado dos equipamentos de informática desta edilidade, bem como reduzir o consumo de energia e acompanhando diariamente o funcionamento dos equipamentos percebemos que o desgaste por motivo de uso em ambiente com alto índice de umidade tem danificado muitos equipamentos e o último temporal atípico em 03/11/2023 que presenciamos, acabou por danificar alguns equipamentos devido a goteiras no telhado, sendo que, além disso, ainda temos também uma grande quantidade de equipamentos obsoletos em operação.

2.2. O breve levantamento executado mostrou a baixa de patrimônio anual em torno de 10 computadores que passaram por algum dano irreversível ou por desgaste natural do equipamento, os quais precisaram ser substituídos, sendo que o planejamento realizado por este departamento demonstra a necessidade de substituição de aproximadamente 30% dos computadores a cada ano para mantermos o funcionamento adequado sem prejuízo dos serviços, assim sendo, utilizamos os computadores pelo prazo máximo de vida útil que é recomendado pelos fabricantes, algo em torno de 3 a 5 anos. Há outros equipamentos de consumo como: teclados, mouses, memórias, spray limpa contato, cabos e adaptadores que possuem vida útil menor, portanto solicitamos a aquisição destes materiais para o reparo e/ou substituição.

2.3. O quantitativo estimado leva em consideração o histórico de consumo anterior, a obsolescência e o ganho de economia e escala.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO CONTRATUAL E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO

3.1. Obrigações da contratada

- 3.1.1.** Obedecer às especificações do objeto, garantindo atendimento às normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais, responsabilizando-se pela quantidade e qualidade dos produtos fornecidos;
- 3.1.2.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 3.1.3.** Deverão ser fornecidos todos os equipamentos novos em suas respectivas embalagens originais necessários para cada equipamento em conformidade às especificações e ao prazo indicados neste termo;
- 3.1.4.** Entregar os itens em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura/recebimento da Ordem de Entrega;
- 3.1.5.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco dias) consecutivos ou, nos casos omissos, pelo fiscal da contratação, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.1.6.** Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos;
- 3.1.7.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 3.1.8.** Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Mauá por seus empregados durante a entrega dos bens;
- 3.1.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da obrigação;
- 3.1.10.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da obrigação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- 3.1.11.** Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Mauá;
- 3.1.12.** Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento dos produtos;
- 3.1.13.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- 3.1.14.** Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões;
- 3.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.1.16.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental e destinação de resíduos.

3.2. Obrigações da contratante.

- 3.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- 3.2.2.** Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer os produtos,



bem como a fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

3.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.2.4. Conferir, vistoriar e aprovar os produtos fornecidos pela Contratada;

3.2.5. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;

3.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

3.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Mauá, para o fornecimento do objeto;

3.2.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.9. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

3.3. O objeto será entregue em uma única parcela, conforme solicitação da Câmara Municipal de Mauá.

3.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adquirido, de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da Nota Fiscal, em até 7 (sete) dias úteis da entrega dos produtos e do ateste do fiscal.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.5. O atraso no pagamento pela falta do envio da Nota Fiscal/Fatura será considerado de responsabilidade da Contratada.

4.6. O pagamento realizado pela contratante não implica prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na prestação do serviço ou na entrega de materiais, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

4.7. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela contratante de adimplemento por parte da contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital e seus anexos.

4.8. Não serão aceitos, para fins de liquidação de despesa, notas fiscais em desacordo com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023.

4.8.1. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais



estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou será retido o percentual devido sem aviso prévio.

4.8.2. As notas fiscais emitidas devem, obrigatoriamente, conter o valor do imposto de renda a ser retido, conforme alíquotas específicas e que o valor líquido a ser pago, já esteja com a dedução desse imposto.

4.8.3. Ficarão isentas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI. Porém, as notas fiscais deverão vir identificadas para não haver retenção no pagamento.

5. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) será até 10 (dez) dias, contados da data da Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Almoxarifado / **Patrimônio** da Câmara Municipal de Mauá.

5.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado / **Patrimônio** de Materiais da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h exceto as terças-feiras, cujo endereço de entrega é: Av. João Ramalho, 305 Cep: 09371-520, Vila Noemia, Mauá/SP. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: - email: almoxarifado@camaramaua.sp.gov.br - Telefone: (11) 4512-4540;

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A Contratada deverá executar a substituição corretiva quando necessária nos equipamentos que apresentarem defeito ou vício de fabricação durante o período de garantia contratual, a fim de mantê-los em condições de uso e funcionamento, sempre que solicitado pelo Contratante;

6.2. Todas as garantias estão explícitas **nas descrições dos itens constantes na tabela item 1.4.** conforme a legislação vigente,

6.3. Ao receber e aceitar o pedido, a Contratada deverá executá-lo integralmente, cumprindo todas as exigências pertinentes, estando sujeita às penalidades previstas no Edital, caso não o faça;

6.4. A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

7. REQUISITOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

7.1. Não há requisitos adicionais de habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. A Contratante solicitará a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item ofertado **EXCETO OS ITENS 1, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15**, pelo fornecedor adjudicado e a avaliação dos itens apresentados será realizada por



servidor designado;

8.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis - podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado - após a declaração da(s) Licitante(s) vencedora(s), junto à Coordenadoria de T.I. da Câmara Municipal de Mauá, situada na Av. João Ramalho, 305 Cep: 09371-520, Vila Noemia, Mauá/SP e conforme agendamento a ser realizado pelo e-mail cpd@camaramaua.sp.gov.br;

8.3. Juntamente com as amostras, a contratada deverá entregar a Declaração de Entrega de Amostras, conforme modelo disposto no **ANEXO VIII** do edital.

8.4. As amostras deverão estar devidamente identificada com o número do processo, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;

8.5. Os responsáveis pela aprovação da amostra terão até 05 (cinco) dias para apresentar laudo final de aprovação ou não, com a respectiva justificativa;

8.6. Caso as amostras da empresa que ofertou o menor preço não sejam compatíveis com o objeto desta licitação, a mesma será notificada para que realize nova apresentação de amostras, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

8.7. As amostras recusadas poderão ser retiradas após sua finalização no prazo de até 15 (quinze) dias. Após este prazo as referidas amostras serão descartadas;

8.8. As amostras aprovadas ficarão retidas na Coordenadoria de T.I. - da Câmara Municipal de Mauá, para fins de comparação no ato da entrega dos produtos;

8.9. A entrega e a retirada das amostras correrão por conta e ônus da licitante.

9. SUSTENTABILIDADE

9.1. Os fornecedores do objeto deverão responsabilizar-se pelo cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental e destinação de resíduos.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, a ser enviada pela Contratante, devendo ser confirmada pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do envio, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Câmara, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (*nome empresarial*), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo 2884/2024.

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste processo licitatório;
2. Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação, conforme disposto no item 3 deste Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 28 de 40

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME,MEI ou EPP

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME,MEI OU EPP

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 2884/2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA
QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS.

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 2884/2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 2884/2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI - OUTRAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 2884/2024:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- f) **Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07:** que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Mauá, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Mauá.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 33 de 40

ANEXO VII - PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da licitante)

À Câmara Municipal de Mauá/SP

Pregão Eletrônico nº 22/2024

Processo nº 2884/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para os itens abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	82	PÇ	MINI PCS NUC Modelos de referência: Mini PC Beelink Mini S Intel 4 cores N5095 / Gk3v Mini Pc Intel Quadcore N5095 Processador: Intel® quadcore de no mínimo 2,5Ghz com 4MB cache Memória: 8GB DDR4 (permite expansão de memória) Armazenamento: SSD 240GB Conectividade: - 2x hdmi ou 1 hdmi e 1 vga - 4 usb 2.0/3.0 - 1 saída de áudio - Wi-Fi 5 802.11AC e 1 Ethernet 10/100/1000 RJ45 Energia: Adaptador 12v bivolt automático Sistema Operacional Incluso: Windows 11 PT-BR Suporte vesa incluso Dimensão máxima aproximada: 51x170x142mm (altura x largura x comprimento); Garantia fabricante: on site de 12 meses			
02	30	PC	TECLADO USB Modelo de referência: Logitech MK120 - Teclas de baixo perfil, macio e silenciosas. - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamento de líquidos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. - Caracteres nítidos e brilhantes - Windows 10 ou superior Garantia: 12 meses			
03	60	PÇ	MOUSE ÓPTICO - 02 BOTÕES – USB Modelo de referência: Logitech M90 ou M110			



			- Resolução mínima de 1000 DPI - Compatível com Windows 7/8/10/11 - Fácil instalação e operação - Tecnologia óptica - Design Ambidestro - 02 Botões – com Scroll Central (Rolagem fácil) - Comprimento do cabo: Mínimo 1,60 metros Garantia: 12 meses			
04	05	PÇ	ADAPTADOR DE REDE <u>Modelo de referência:</u> EXBOM USB Lan UL-1200 - Adaptador USB para RJ45; - Suporta 10/100/1000 Mbps auto-sensing - USB 3.0 interface - Compatível com USB 2.0 e 3.0; - Suporta nas modalidades Full Duplex: 10 BaseT, 100 BaseTx, 1000 BaseT; Half Duplex: 10 BaseT, 100 BaseTx - Compatível com Padrões de rede: IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab; - Suporta a operação full-duplex e half-duplex no Ethernet rápido; - Comprimento do cabo: 15cm - Suporte ao sistema operacional: Windows 10/ 8/ 7/ Vista/ XP e MAC os 10.6 ou posterior/ Linux - Leds Indicadores: Link, 1000 Mbps Itens Inclusos: - 01 x Cabo Adaptador USB 3.0 Para - RJ45 Lan Gigabit 10/100/1000 - Instalação Plug & Play. Garantia: 3 meses			
05	05	PÇ	PLACA DE REDE <u>Modelo de referência:</u> TP-LINK- TG-3468 Adaptador de Rede Gigabit PCI Express Mídia de Rede: - 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m) Taxas de dados: - 10/100/1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para Full-Duplex modo Controle de Fluxo: - Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Interfaces: - PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX - LEDs: Link/Act 10 Mbps, Link/Act 100 Mbps, Link/Act 1000 Mbps Certificação:			



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 35 de 40

			- FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI Requisitos de sistema: - Windows 11 / 10 / 8.1 / 8 / 7 64bits Garantia: 3 meses			
06	100	PÇ	PEN DRIVE <u>Modelo de referência:</u> Multi Twist, preto, PD988 - Unidade flash USB compacta e portátil; - Capacidade: 16GB; - Taxa de transmissão: 50mb/s (leitura) - Taxa de transmissão: 15mb/s (gravação) - Padrão: USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 Garantia:3 meses			
07	05	PÇ	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA <u>Modelo de referência:</u> HP Smart Tank 532 ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia de impressão: - Jato de Tinta Térmico HP Funções: - Impressão - Digitalização - Cópia - ADF - Sem fio Impressão: - Velocidade de impressão: Preto e branco - Até 11 ppm Colorido - Até 5 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 1000 páginas - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico - Qualidade de impressão: Preto - Até 1200 x 1200 dpi renderizados Colorido - Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores Conexões: - Capacidade de impressão móvel: Aplicativo; Impressão Wireless Direct - Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada - Conectividade, padrão: USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi, Bluetooth LE Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows 11,10, 7; MacOS Manuseio do Papel: - Capacidade de entrada: Até 100 folhas - Capacidade de saída: Até 30 folhas - Impressão frente e verso: Manual - Capacidade de entrada de envelope: Até 10 envelopes - Tamanhos de mídia suportados: Carta; ofício; 4 x 6 pol.; 5 x 7 pol.; 8 x 10 pol.; Envelopes núm. 10 - Tamanhos de mídia, personalizados: 3 x 4 a 8,5 x 14			

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 04/11/2024 15:21:09. Para verificar o documento, acesse o site: <http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar> - J7G0-S33F-SZ3A-68XX



			pol. - Tipos de suportes: Papel comum, papéis fotográficos, papel profissional ou brochura fosco, papel para apresentações fosco, papel profissional ou brochura brilhante, Hagaki para jato de tinta, papel comum, grosso, papel brochura com três dobras HP, papel comum, leve/reciclado - Peso de mídia, admitido: Papel comum: 60 a 90 g/m²; Envelopes: 75 a 90 g/m²; Cartões: até a 200 g/m²; Papel fotográfico: até 300 g/m² - Impressão sem margens: Sim (até 8,5 x 11 polegadas, 210 x 297 mm) Scanner: - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, BMP, TIFF, PDF, RTF, TXT, PNG - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi - Profundidade de bits: 24 bits - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol. - Capacidade do alimentador automático de documentos: Até 35 folhas - Formatos de arquivo, admitidos: BMP; PDF; JPG; PNG; TIF - Velocidade de digitalização (normal, carta): Até 3 ppm (200 ppi, cores), até 5 ppm (200 ppi, mono) Cópia: - Velocidade da cópia: Preto - Até 10 cpm Colorido - Até 2 cpm - Resolução de cópia: Até 600 ppp - Até 600 ppp - Cópias, no máximo: Até 99 cópias - Definições de copiadora: Número de cópias, redimensionar, qualidade, mais claro/mais escuro, tamanho do papel, tipo de papel, cópia de identidade, intercalar, aprimoramento. Alimentação: - Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz. Garantia: 12 meses on site			
08	20	PÇ	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V 7AH TECNOLOGIA VRLA <u>Modelo de referência:</u> VRLA Moura 12MVA-7 12VDC 7Ah Tensão nominal / voltagem: 12 Volts Capacidade nominal: 7 Ah Dimensões aproximadas (Prof x Larg x Alt): 6,5 x 15,0 x 9,8 cm Peso: 2,108 kg Terminal: Faston F250			



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 37 de 40

			Vida Útil: 5 anos Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) Pode ser usada em locais fechados Não possui solução ácida líquida Não emite gases Não necessita de manutenção Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25°C Com tecnologia VRLA-AGM Data de fabricação não pode exceder a 6 meses na data da entrega do item. Garantia: 3 meses			
09	2	PÇ	SWITCH 48G + 4SFP+ (48 PORTAS RJ-45 10/100/1000, 4 PORTAS SFP 1/10GBE) <u>Modelo de referência:</u> HP V1910-48G Interface: 48 portas RJ-45 10/100/1000Mbps + 4 portas SFP 1/10GBE; Tipo de gabinete: Montável em rack; Switch Ethernet de Camada 2 com gerenciamento inteligente e prontos para implantação; O switch deve oferece implantação plug-and-play fácil de usar e pronta para uso; O switch podem ser implantados usando dois modos de gerenciamento: o gerenciamento de nuvem (acesso via aplicativo móvel e/ou portal da Web) e a GUI da Web local; Incluem quatro slots de transceptor SFP/SFP+ com suporte para velocidades de Gigabit ou 10 Gigabit para conectividade por fibra; O switch deve oferecer suporte à Energy Efficient Ethernet; O switches deve possuir recursos de segurança aprimorados, como IEEE 802.1x e VLANs, proteção automática com negação de serviço, e segurança baseada em Trusted Platform Module (TPM) O switch deve oferecer funcionalidades avançadas que incluem itens personalizáveis como VLANs, agregação de link, Spanning Tree Protocols; Capacidade de produção: 130,95 Mpps, máximo Capacidade de switching: 176 Gbps Voltagem de entrada: 100 - 127 / 200 - 240 Garantia do Fornecedor: 12 meses.			
10	20	PÇ	LIMPA CONTATO SPRAY Limpa contato elétrico – lata aerossol 300ml – que atenda a norma abnt nbr 14725-4:2014, fispq: n°: 0064			
11	10	PÇ	DESENGRIPANTE SPRAY Lubrificante multiuso similar ao WD-40 para lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas – lata aerossol 300ml.			
12	10	PÇ	MICROFONE DE MESA			



			Marca de referencia: TSI; - Microfone profissional Phantom Power* e sistema Me dá Voz. - Microfone com haste flexível com cápsula de eletreto e protetor, saída XLR. - Led próximo à cápsula, que acende quando o microfone acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. - Base com painel em acrílico com botão Power na cor <u>Branca</u>. - Fonte de alimentação Especificações Técnicas - Padrão polar: Super cardioide - Cápsula: Condensador de eletreto - Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz - Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB = 1V/Pa em 1kHz) - Impedância de saída: 160Ω ± 20% (1 KHz) - SLP: 105 dB (F=1KHz,THD<5%) - Requisitos de Alimentação: 9-48V DC Phantom Power, 2 pilhas AAA 1,5 V e DC 9 V - Comprimento da haste: <u>entre 43 a 47 centímetros</u> - Haste em metal flexível na cor <u>Branca</u>; - Peso bruto aproximado 1,1 Kg - Dimensões aproximadas: 12 x 13 x 2,5 cm Garantia: 12 meses			
13	82	PÇ	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA FEMEA Especificações: Permite resolução de até 720/1080p - Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm - Entrada: HDMI - Saída: VGA + Áudio - Plug and Play - Comprimento do Cabo: 19 cm - Cor: Preto Informações adicionais: - Não exige fonte de Alimentação externa - Converte sinal digital HDMI para VGA - Compatibilidade com especificações HDMI 1.3 / 1.4 / 2.0 - Compatibilidade com todos os consoles, conversores, projetores - Blindagem e aterramento para todos os condutores - Ideal para conectar computadores. Garantia: 3 meses			
14	02	PÇ	ALICATE CRIMPADOR <u>Modelo de Referência:</u> Vonder VDO98 Indicado para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e telefone. Utilizar em terminais: RJ45/8 pinos (rede lógica), RJ12/6 pinos			



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 39 de 40

			RJ11/4 pinos (telefone). Capacidade de corte: 8P8C/RJ45: 6 mm, 6P6C/RJ-12: 3 mm 4P4C/RJ11: 3 mm. Aplicável para cortar fios flexíveis de 5 a 6.2mm			
15	02	PÇ	LOCALIZADOR DE LINHA DE REDE E TESTADOR DE CABO LAN PORTÁTIL <u>Modelo de referência:</u> SECCON WH-806R Especificações: Compatibilidade: cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros; Localiza erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada; Unidade remota (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50h em modo espera); Desligamento automático após período inativo. Identifica par com ou sem o Receptor conectado; Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no receptor; Receptor com alerta (Bip); Função auto check compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria; Kit Acompanha: Caneta Indutiva, Gerador de Tom, 2 Baterias, Fone de Ouvido, Estojo com Ziper e Manual em Português; Garantia: 1 ano			

Valor Global da Proposta: R\$_____ (valor por extenso)

Validade da proposta: ____ dias (**mínimo de 60 dias**, contados da data de processamento do pregão).

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no "Termo de Referência".

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes, lucro, etc.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Página 40 de 40

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO Nº 2884/2024

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 2884/2024, entrego como amostra para análise da Câmara Municipal de Mauá os seguintes produtos e quantidades:

Item	Qtde	Especificações Resumidas

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 04/11/2024 15:21:09. Para verificar o documento, acesse o site: <http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar> - J7G0-S33F-SZ3A-68XX